



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27798, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Simone Aparecida Panek devido ao seu óbito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora **SIMONE APARECIDA PANEK**, lotada na Divisão de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 14 de outubro de 2021, devido a óbito, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 084954 01 55 2021 4 00055 095 0022465 71.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27800, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara de utilidade pública áreas de terras, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e IX, e;

Considerando, o Art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 2º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

Considerando, os atos realizados no procedimento administrativo nº **007663/2020.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e/ou interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, a área de terras com **3.190,60 m²**, denominado **Chácara 40A**, no Loteamento denominado "Fazenda Limeira", situado na Rua Ouro Preto, Vila Esperança, na cidade Telêmaco Borba - PR, integrante da **matrícula nº 13.839**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, de propriedade de **Lazinho Bernardo de Lima**, com as seguintes divisas e confrontações:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro com os seguintes azimutes e distâncias: OPP nas coordenadas E: 537997,297 e N: 7310436.921, segue fazendo divisa com o lote 1 medindo 16,77 m, lote 2 medindo 18.02 m. lote 3 medindo 17.22 m. lote 4. medindo 16.42 m. lote 5 medindo 15.82, parte do lote 6 medindo 3.20 m. totalizando 87.45 m, com azimute 119º46'22" até o P4 de coordenadas E: 538073.208 e Nº: 7310423.323. Segue fazendo divisa com a Chácara 40, numa extensão de 41,05m e azimute de 209º42' 19", até o P5 de coordenada E: 538052.866 e N: 7310387.667, segue fazendo divisa ainda com a Chácara 40, numa extensão de 60.49m com azimute de 300º20'00", até o P6 nas coordenadas E: 538000.658 e N: 7310418.216, deste segue fazendo divisa com a chácara 40, numa extensão de 9,97m. azimute de 30º20'00", até o P7 de coordenada E: 538005.685 e N: 7310426.860. deste segue fazendo divisa com a chácara 40, numa extensão de 19,95m e azimute de 300º24'25" até o PS de coordenadas c E:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

537988.491 e N: 7310436.921, deste segue fazendo divisa com a Rua Ouro Preto, numa extensão de 31.10m e azimute de 16°26'52" até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Delimitando desta forma uma área de 3.190,60m², (três mil cento e noventa metros quadrado e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial/ ou judicial de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O imóvel desapropriado será para Construção de um Centro Comunitário, um Campo de Futebol, uma Praça e uma Academia ao ar livre.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para a viabilização da desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27801, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO	
Edição nº: _____	
Data: ____/____/____ Pág. ____	
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR	

Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Preços para Jazigos e lápides, com fulcro na Lei nº 856 de 22 de março de 1991, com o "ad referendum" da Câmara Legislativa Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a "Tabela de Preços para Jazigos e Lápides" do Cemitério "Parque Industrial", que prevalecerá com os seguintes preços:

Jazigo com três gavetas	R\$ 1.499,50
Total	R\$ 1.499,50

Art. 2º O valor estabelecido no artigo precedente poderá ser pago à vista ou parcelado em até 10 (dez) prestações mensais, sendo a primeira prestação paga no alto do requerimento.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.939 de 29 de junho de 2009.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor após o *ad referendum* da Câmara Legislativa Municipal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 8 0 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido no Decreto n. 7567 de 04 de novembro de 1997 e suas alterações posteriores do Regulamento Geral de Concursos e em conformidade com o Edital do Concurso Público 01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO**, a relação dos candidatos no anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 52/2021 do Concurso Público Municipal, Edital nº. 01/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

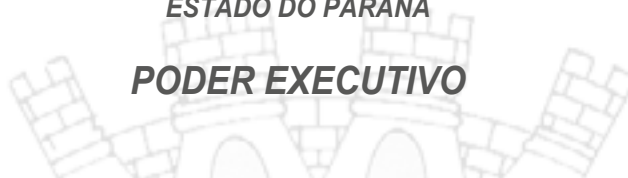
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO



Município de Telêmaco Borba
- ESTADO DO PARANÁ -
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 52/2021 - Concurso Público Municipal n.º 01/2016.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL N.º	CONC PUB N.º	MOTIVO
1	22.º	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	VIGIA		52.º	01/2016	NÃO COMPARECEU





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 8 0 3, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Andreia de Paula Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER ao dependente do servidor **LUIZ CARLOS BARBOSA**, matrícula nº 8.518, a partir de 09 de setembro de 2021, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de **R\$ 1.842,58** (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de natureza vitalícia, nos termos do artigo 38, da Lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 059/2021 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota Vitalícia: **ANDREIA DE PAULA PEREIRA**, no valor de **R\$ 1.842,58** (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27804, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto nº 26.977, de 04 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados o art. 1º do Decreto nº 26.977, de 04 de novembro de 2020, bem como fica acrescido ao mencionado artigo o parágrafo único, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora, JOYCE DO ROCIO VANAT RAMOS, matrícula nº 10.233, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais de R\$2.346,97 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), mensais, calculados com base no tempo de serviço de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, com 34 (trinta e quatro) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o art. 40,5 1º, inciso I da CF/1988 conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV nº 086/2020 e Processo Administrativo PMTB nº 011468/2020. Provento Integral - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Parágrafo Único O benefício previdenciário de que trata este parecer terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Ficam inalterado os demais artigos mencionados no Decreto.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27805, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto nº 26.978, de 04 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados o art. 1º do Decreto nº 26.978, de 04 de novembro de 2020, bem como fica acrescido ao mencionado artigo o parágrafo único, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora, JOYCE DO ROCIO VANAT RAMOS, matrícula nº 10.233, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais de R\$ 2.160,24 (dois mil e cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), mensais, calculados com base no tempo de serviço de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 08 (quatro) dias, com 34 (trinta e quatro) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o art. 40,5 19, inciso I da CF/1988 conforme consta nos Autos de Processo Administrativo. FUNPREV nº 085/2020 e Processo Administrativo PMTB nº 011467/2020. Provento Integral - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Parágrafo Único O benefício previdenciário de que trata este parecer terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Ficam inalterado os demais artigos mencionados no Decreto.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27809, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 242.757,03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e III da Lei Municipal nº 2348 de 29/12/2020, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 242.757,03 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributaria		
04.129.0401.2032	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributaria		
252 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0-3-000	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			15.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2120	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP		
273 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	100.000,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO**

13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2051	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
848 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-1-000	127.757,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			227.757,03

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	242.757,03
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso superavit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 227.757,03 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2120	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP		
271 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	100.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2051	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
849 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	127.757,03
TOTAL DE ANULAÇÃO			227.757,03
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES		227.757,03	

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 - LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

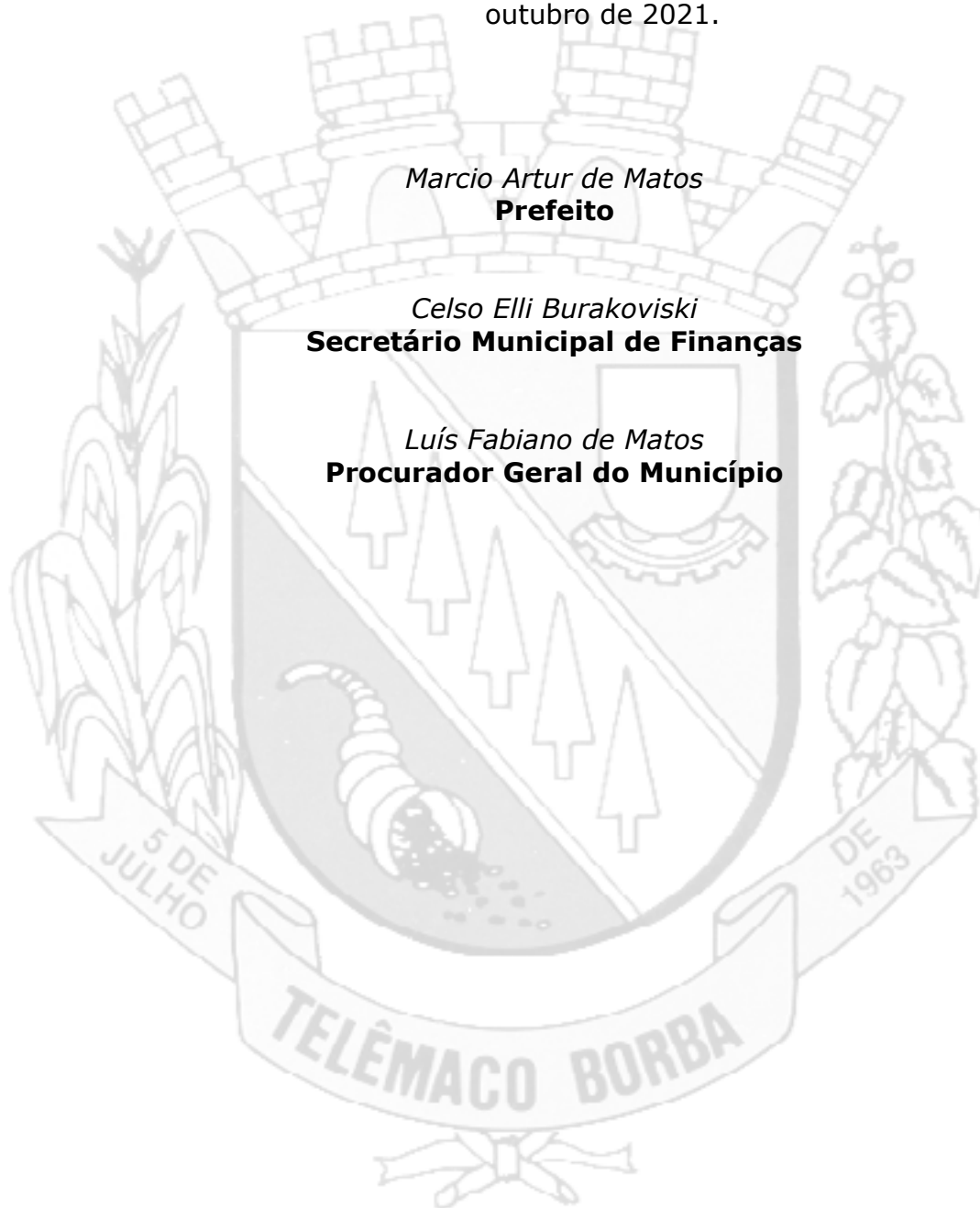
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 8 1 0, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Considera facultativo o ponto no dia 01 de novembro de 2021 devido ao feriado de Finados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Considerar **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas da municipalidade no dia 01 de novembro de 2021 **(de forma integral)** devido ao feriado de Finados, conforme as Leis nº 662 de 1949 e nº 10.607 de 2002.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas **"ESCALAS DE TRABALHOS"**.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, Divisão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 109/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 01 de Novembro de 2021, devido ao feriado de Finados e o Decreto Municipal 27.810 de 26 de Outubro de 2021.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo Artigo 1º não se estende aos servidores essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de Outubro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 19/2021-SMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2021.



Cleverton Silva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I

PORTARIA Nº 19/2021-SMAS

ESCALA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora Final	Total de Horas Sobreaviso
8738	Eugenio Alves	11/10/2021	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	12/10/2021	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	13/10/2021	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	14/10/2021	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	15/10/2021	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	16/10/2021	08:00	08:00	24:00
10196	Marcia Antunes	17/10/2021	08:00	08:00	24:00
10269	Maikon Rodrigues	18/10/2021	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	19/10/2021	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	20/10/2021	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	21/10/2021	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	22/10/2021	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	23/10/2021	08:00	08:00	24:00
10269	Maikon Rodrigues	24/10/2021	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	25/10/2021	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	26/10/2021	17:30	08:00	14:30
8925	José Adilson	27/10/2021	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	28/10/2021	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	29/10/2021	17:30	08:00	14:30
8925	José Adilson	30/10/2021	08:00	08:00	24:00
9168	André Luiz Correia	31/10/2021	08:00	08:00	24:00
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	01/11/2021	17:30	08:00	14:30
8925	José Adilson	02/11/2021	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	03/11/2021	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	04/11/2021	17:30	08:00	14:30
8925	José Adilson	05/11/2021	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	06/11/2021	08:00	08:00	24:00
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	07/11/2021	08:00	08:00	24:00
8925	José Adilson	08/11/2021	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	09/11/2021	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	10/11/2021	17:30	08:00	14:30



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ESCALA CONSELHO TUTELAR

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora Final	Total de Horas Sobreaviso
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	11/10/2021	17:30	08:00	14:30
8925	José Adilson	12/10/2021	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	13/10/2021	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	14/10/2021	17:30	08:00	14:30
8925	José Adilson	15/10/2021	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	16/10/2021	08:00	08:00	24:00
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	17/10/2021	08:00	08:00	24:00
8925	José Adilson	18/10/2021	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	19/10/2021	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	20/10/2021	17:30	08:00	14:30
8925	José Adilson	21/10/2021	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	22/10/2021	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	23/10/2021	08:00	08:00	24:00
8925	José Adilson	24/10/2021	08:00	08:00	24:00
9168	André Luiz Correia	25/10/2021	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	26/10/2021	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	27/10/2021	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	28/10/2021	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	29/10/2021	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	30/10/2021	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	31/10/2021	08:00	08:00	24:00
10196	Marcia Antunes	01/11/2021	17:30	08:00	14:30
8738	Eugenio Alves	02/11/2021	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	03/11/2021	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	04/11/2021	17:30	08:00	14:30
8738	Eugenio Alves	05/11/2021	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	06/11/2021	08:00	08:00	24:00
10196	Marcia Antunes	07/11/2021	08:00	08:00	24:00
8738	Eugenio Alves	08/11/2021	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	09/11/2021	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	10/11/2021	17:30	08:00	14:30



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 46/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 46/2021 do CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Mazzetti**, situado na Rua Guatemala nº 330, Bairro Parque Alto das Oliveiras, CEP: 84266-300 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 11/2018 de 29/08/2018, publicada em 29/08/2018, com vigência até 29/08/2023.

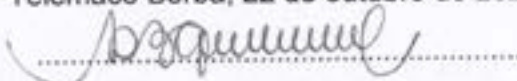
§2º A Resolução nº 11/2018 de 29/08/2018, publicada em 29/08/2018, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 29/08/2021.

§3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/08/2024.

§4º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL 39.01/2021 – CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DA GUIA DE EXAMES

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Retirada da Guia para os Exames elencados no Anexo V do Edital n. 01.01/2021**, do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os classificados listados no ANEXO I, conforme segue:

I. O **ANEXO I** refere-se aos classificados que deverão comparecer no dia, horário e local especificado para retirada da guia para os exames necessários à Avaliação Médica Oficial.

Parágrafo Primeiro. Opcionalmente, para os residentes fora do município, nos dias 28 e 29/10/2021, das 08h às 11h30min. e das 13h às 17h, o classificado poderá entrar em contato pelos e-mail's, fabiano.silva@telemacoborba.pr.gov.br ou tamelyn.correa@telemacoborba.pr.gov.br, solicitando a guia para os exames necessários à Avaliação Médica Oficial, e realizá-los em sua cidade às suas custas, para posterior apresentação presencial na Avaliação Médica em data definida no cronograma do Edital n. 01.01/2021;

Parágrafo Segundo. Se o classificado se utilizar da mensagem eletrônica de e-mail, deverá fazê-lo entre às 08h às 11h30min. e das 13h às 17h dos dias indicados;

Parágrafo Terceiro. O não comparecimento na Avaliação Médica Oficial, implicará na desclassificação do candidato;

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DO EDITAL N.º 39.01/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A RETIRADA DA GUIA PARA OS EXAMES NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL

FUNÇÃO		ENFERMEIRO(A)			MODALIDADE		AMPLA CONCORRÊNCIA			
SEQ	CANDIDATO	DATA NASC.	CPF	1. FORMAÇÃO - PONTOS	2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PONTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL PARA RETIRADA DA GUIA DE EXAMES NECESSÁRIOS
1	Stephany Akemi Matsunaga	10/11/1995	***.924.049.**	30,00	0,00	30,00	34	28 E 29/10/2021	08h às 11h30 e das 13h às 17h	RUA TIRADENTES, 500 - CENTRO (S.S.O.F.)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 45316/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 127/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

CREDOR: CLÍNICA MÉDICA MARINATO LTDA.

CNPJ Nº: 09.194.516/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 199.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1133	12.001.10.301.1001.2071.3390.34	491	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 26 de outubro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 45347/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 128/2021

OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: A&D LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CNPJ Nº: 29.034.775/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
690	12.001.10.301.1001.2071.3390.39	303	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 26 de outubro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROTOCOLO Nº:** 48147/2021**INEXIGIBILIDADE Nº:** 129/2021**OBJETO:** EXAMES LABORATORIAIS.**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses**CREDOR:** FERNANDO MENDES CHEMIN & CIA LTDA.**CNPJ Nº:** 23.991.382/0001-68**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
690	12.001.10.301.1001.2071.3390.39	303	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 26 de outubro de 2021.**

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 47387/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 130/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: THAIS BATISTA WERNECK LTDA.

CNPJ Nº: 36.604.350/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 278.400,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
683	12.001.10.301.1001.2071.3390.34	000	PRÓPRIA
684	12.001.10.301.1001.2071.3390.34	303	PRÓPRIA
1117	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 26 de outubro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 47385/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 131/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: CLÍNICA MÉDICA SOUZA DESCHK - EIRELI.

CNPJ Nº: 26.528.930/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 269.490,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1117	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 26 de outubro de 2021.**

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 45215/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 132/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: LIZIA DE FÁTIMA SILVA BUENO.

CNPJ Nº: 03.916.527/0001-59

VALOR GLOBAL: R\$ 59.904,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1117	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 26 de outubro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 47616/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 133/2021

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) horas

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA.

CNPJ Nº: 07.723.096/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
518	11.003.12.122.1201.2090.3390.39	104	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 26 de outubro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA